

ATO DO GESTOR

Resolução nº 535 de 20 de março de 2015.

Súmula: Altera o PLACIC e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2015.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no inciso III, do art. 16º, da Resolução do PLACIC nº 401, de 18 de Agosto de 2014, publicada em 20 de agosto de 2014 e no inciso II, do art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 405, de 21 de agosto de 2014, publicada em 22 de agosto de 2014.

Considerando que a execução da Obra da Sede do Consórcio estendeu-se de 2012 até a presente data;

Considerando que os recursos aplicados produziram rendimentos e parte do mesmo foi autorizado pela Caixa Econômica, para aplicação na complementação do plano de trabalho;

Considerando que o orçamento do Consórcio não contemplou dotação orçamentária para a finalidade;

Resolve:

Art. 1º - Criar o Projeto/Atividade 1.002 – Obra da Sede - Instalações Complementares no valor de R\$ 260.734,86. Em consequência fica alterado o Anexo I do PLACIC – (Resolução 401/2014).

Art. 2º - Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 498.528,98 (Quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001- 1.002 – OBRA DA SEDE – INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

050 – 3318 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 211.360,65

051 – 3318 – 3.3.90.93.00.00 – Restituições R\$ 273.668,33

052 – 1318 – 3.3.90.93.00.00 – Restituições R\$ 13.500,00

Total da Suplementação R\$ 498.528,98

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício de 2014 da fonte 318 e o excesso de arrecadação proveniente do rendimento dos recursos verificado no encerramento do Convênio, na forma seguinte:

Fonte	Descrição do superávit	Valor em R\$
3318	- Recursos Parceria Obras Construção da Sede	R\$ 485.028,98

Fonte	Descrição do Excesso de arrecadação	Valor em R\$
1318	- 1.3.25.02.01.00.00.00 - Receita Remun. Depósito Poupança	<u>R\$ 13.500,00</u>

Total de Recursos R\$ 498.528,98

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 20 de março de 2015.**

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS